



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 03/25

Assunto: Solicitação de licitação para adequação da climatização do pavimento térreo do Edifício das Diretorias - SIE
Ref. Processo: SIE 21512/2025

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Este estudo tem como objeto a implantação de um novo sistema de climatização para atender à demanda da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) para a climatização do hall de entrada da recepção do Edifício das Diretorias.

A solicitação formal foi encaminhada por meio do Ofício nº 166/2025/GABA/DIAF, constante no processo SIE 21512/2025, no qual a Diretoria de Administração e Finanças destacou a necessidade urgente de proporcionar um ambiente mais confortável e climatizado, tanto para os servidores responsáveis pelo primeiro atendimento quanto para os cidadãos e visitantes que acessam diariamente o prédio.

O hall de entrada é o principal ponto de contato entre o público e os serviços prestados pela SIE, sendo essencial garantir conforto térmico adequado. Tal providência visa melhorar as condições de trabalho dos servidores e a percepção de qualidade no atendimento ao público.

Este Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e assegurando a viabilidade da solução. Ele servirá de base para a elaboração do termo de referência, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A equipe de planejamento é constituída pelos seguintes servidores:

Unidade	Nome	Cargo/Função	Matrícula	E-mail
SIE/SOC	Rafael César Lamim Martins de Oliveira	Engenheiro	617534-1	rafaeloliveira@sie.sc.gov.br
SIE/SOC	Tiago Gabriel de Souza	Engenheiro	097169-9	tiagosouza@sie.sc.gov.br

2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O hall de entrada da recepção do Edifício das Diretorias atualmente não possui um sistema de climatização adequado para atender à demanda térmica do ambiente. A ausência de ar-condicionado tem causado desconforto térmico tanto aos servidores que realizam o primeiro atendimento quanto aos cidadãos e visitantes que utilizam diariamente as instalações da Secretaria.



Diante das condições climáticas da região e do fluxo constante de pessoas no local, a climatização tornou-se uma necessidade essencial para assegurar condições adequadas de conforto e atendimento ao público.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para solucionar os problemas identificados e atender à demanda apresentada pela Diretoria de Administração e Finanças (DIAF), será implantado um novo sistema de climatização para o hall de entrada da recepção.

Após análise técnica e cálculo da carga térmica, considerando a área total aproximada de **134 m²**, optou-se pela utilização de **equipamentos do tipo split cassete**, com capacidade unitária de **60.000 BTU/h**, tecnologia inverter e fluido refrigerante ecológico **R32**, além de um equipamento do tipo hi-wall de 30.000 BTU/h.

A solução prevê a instalação total de **150.000 BTU/h de capacidade de refrigeração**, distribuídas de forma a garantir conforto térmico em todo o ambiente. As condensadoras serão posicionadas em local adequado para garantir eficiência de operação e facilidade de manutenção, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e Projeto Executivo.

4 OBJETO

O objeto desse estudo é o seguinte:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à implantação de um novo sistema de climatização no hall de entrada da recepção do Edifício das Diretorias da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), localizado na Rua Tenente Silveira, nº 162, Centro, Florianópolis/SC.

Os serviços a serem prestados contemplam a manutenção dos equipamentos de ar condicionado que estão presentes no seguinte endereço:

- i. **Rua Tenente Silveira, 162, Centro, Florianópolis, Santa Catarina**

5 DAS QUANTIDADES

O principal quantitativo refere-se à implantação do sistema de climatização do hall de entrada da recepção do Edifício das Diretorias, com área aproximada de 134 m² e futura instalação de sistema de ar condicionado com capacidade total de 150.000 BTU/h.

As quantidades principais de equipamentos e materiais são as seguintes:



As quantidades principais de equipamentos são as seguintes:

OR-DEM	ITEM	DESCRIÇÃO	ALIMENTAÇÃO	QUANT.
1	SPLIT CAS-SETE 60.000 BTU/h	Capacidade de refrigeração: mínimo 56.000 BTU/h; Frio; Inverter; TUB. Cobre 3/8" e 3/4"; Gás R32; Controle sem fio. Modelo de referência: Carrier 40KVQE60C5 ou equivalente.	220V / 60Hz / 1F	2 unidades
2	Split Hi-wall 30000 BTU/h	Capacidade de refrigeração: mínima 30000 BTU/h; Frio; Inverter; TUB. Cobre 3/8" e 5/8"; R32; CONTROLE SEM FIO; MOD. REF:MIDEA 38TFCI30S5	220V / 60Hz / 1F	1 unidades

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deve apresentar equipe técnica constituída, no mínimo, pelos seguintes técnicos:

Formação / Especialidade	Quantidade mínima
Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico	1

Em relação à qualificação técnico-profissional, para a equipe técnica mínima, a licitante deverá apresentar conforme artigo 67 da Lei n.º 14.133 /2021, na data prevista para a entrega da proposta, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, ou seja, **Certidões de Acervo Técnico (CAT) com Atestado** de obras ou serviços concluídos, emitida(s) pelo CREA competente e/ou CAU, que comprove(m) ter o profissional responsável técnico executado ou participado de execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes ao objeto da presente licitação, cuja parcela de maior relevância é a **Execução de serviços de engenharia destinados à instalação de aparelhos de ar-condicionado de edificações corporativas ou institucionais.**

Em relação à qualificação técnico-operacional, para a empresa, deverá ser comprovada a capacitação técnico-operacional para o objeto da presente licitação mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(ões), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada(s), em nome da licitante, acompanhado do



respectivo documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes.

A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação técnico-operacional são:

Ter executado serviços de engenharia destinados à instalação de aparelhos de ar-condicionado de edificações corporativas ou institucionais com, no mínimo, de 5 TR ou 60000 BTU/h.

Para cumprimento do disposto no item anterior, serão aceitos o somatório de atestados a fim de comprovação de capacidade técnica.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento detalhado para a contratação de empresa especializada na climatização do hall de entrada da recepção do Edifício das Diretorias encontra-se em elaboração pela equipe técnica da SIE/SOC.

Para fins de referência preliminar, este estudo adota como base o levantamento de custos realizado com base nas especificações constantes do projeto executivo e memorial descritivo.

O valor estimado para execução dos serviços, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, é de aproximadamente R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Este valor poderá ser atualizado na fase de elaboração do Termo de Referência, conforme a consolidação do orçamento oficial no sistema SICOP.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Conforme prevê o § 1º, inciso XI, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação sempre que isso possa ampliar a competitividade e a eficiência do processo licitatório. No entanto, no caso específico da presente contratação, o parcelamento do objeto não se mostra viável nem vantajoso, conforme os motivos a seguir expostos.

Não será adotado parcelamento do objeto, considerando a necessidade de gestão centralizada, padronização dos serviços e interdependência das atividades. Além disso, não



é do interesse da Administração que empresas distintas sejam responsáveis pela instalação da infraestrutura dos equipamentos e pelos equipamentos em si, uma vez que isso pode interferir no funcionamento adequado das máquinas. Pequenas variações entre os fabricantes em relação aos tamanhos nominais dos equipamentos devem ser previstas no projeto de execução, sendo essencial que a mesma empresa fornecedora também realize a instalação.

Portanto, a contratação de uma única empresa para a execução integral dos serviços é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando melhor qualidade, controle, economicidade e otimização dos recursos públicos.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, XI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Encontra-se em andamento o Contrato CT-00128/2022, referente à reforma do Edifício das Diretorias, cujo escopo abrange serviços de engenharia civil e demais disciplinas correlatas.

Contudo, esclarece-se que este contrato não contempla a implantação do sistema de climatização do hall de entrada da recepção, objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Portanto, a contratação ora proposta é independente e específica para o fornecimento e instalação do sistema de ar condicionado, sendo necessária para complementar as condições de conforto ambiental previstas para o térreo do edifício.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, §1º, X, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

A empresa deverá realizar vistoria técnica ou apresentar declaração de conhecimento das condições locais. Deverão ser seguidas as normas ambientais, priorizando o uso de materiais recicláveis e de menor impacto.

11 MITIGADORAS (ART. 18, §1º, XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Para os requisitos da contratação, solicita-se que todos os materiais e insumos utilizados na prestação dos serviços sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e a utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente. Tais ações visam mitigar o lixo produzido e sua reciclagem, naquilo que couber.



12 RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, §1º, IX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Com a contratação da solução apresentada, pretende-se obter:

- Maior eficiência energética
- Conforto térmico adequado

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a inexistência de um sistema de climatização adequado no hall de entrada da recepção do Edifício das Diretorias da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), bem como a relevância deste espaço para o atendimento ao público e para as atividades institucionais diárias, a contratação de empresa especializada para a implantação do novo sistema de climatização é medida necessária e justificada.

O projeto contempla a instalação de equipamentos modernos, com tecnologia inverter e fluido refrigerante ecológico, totalizando uma capacidade de 120.000 BTU/h, distribuídos de forma técnica e adequada para garantir conforto térmico a servidores, cidadãos e visitantes.

Além disso, a solução proposta inclui toda a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do sistema, como tubulações, interligações elétricas e rede de drenagem, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Essa contratação proporcionará melhores condições de uso ao ambiente, assegurando a continuidade dos serviços institucionais com qualidade e conforto, em alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.